

Alerta, companheiro!

Cenatexto

Hilda desligou o telefone com uma das mãos, mas continuou com o fone ao ouvido. A sua cabeça rodava. Tinha quase certeza de que só podia ser engano. Uma das costureiras lhe ofereceu um copo d'água que ela bebeu com o olhar perdido, sem emitir uma só palavra.



– Acho melhor chamar a dona Beatriz, parece que dona Hilda está tendo um troço.

– O que será que a deixou desse jeito?

Não demorou muito e toda a confecção foi contaminada pela mesma perplexidade de dona Hilda.

– Hilda, minha irmã, vamos acabar com isso enquanto é tempo. Eu bem que sabia que esse troço de microempresa era coisa pra gigante.

– Mas eu não tenho culpa se os uniformes encolheram. Agora estou percebendo que aquele desconto imenso que me deram no preço do tecido era o maior conto-do-vigário. Deve haver um modo de provar que não tenho nada com isso.

– Duvido. Você sabe que a corda sempre arrebenta do lado mais fraco. Eles disseram que não vão pagar e não pagam mesmo. É melhor você se conformar.

– Como? Onde é que nós vamos arrumar dinheiro para cobrir os cheques dos fornecedores? E a segunda parte da encomenda que eles também suspenderam? Nós já estamos costurando. Se você me dá licença, não vou desistir, mesmo que tenha de carregar uma mala como você!

Assim Hilda foi pegando a bolsa e tomando a direção da porta. Já arrependida da grosseria que fizera com Beatriz, não pôde conter uma certa admiração pelo fato de a irmã não ter retrucado. Mas agora era tarde, pois tinha uma questão urgente para resolver.

Quando se viu no ponto do lotação, em fração de segundo, teve de decidir o que fazer, pois o ônibus já vinha chegando.

Ao descer naquele bairro distante Hilda sentiu-se um pouco melhor. Sabia que o doutor Ricardo não era homem de desfazer dos amigos pobres.

– Em que posso servi-la? – perguntou-lhe uma moça vestida com um uniforme todo engomado.

– Gostaria de falar com o doutor Ricardo. Diga que é a Hilda, filha da Rosa.

Em alguns minutos apareceu um senhor muito alegre que foi logo deixando Hilda mais corajosa. Muito rapidamente ela foi explicando tudo o que estava se passando. Ele se disse bastante surpreso diante de sua capacidade de abrir uma empresa praticamente sozinha. Ele mesmo, que era advogado, achava a legislação bastante complicada.

– Pois é doutor Ricardo. Eu nunca viria incomodar um homem importante como o senhor, se a situação não estivesse tão difícil.

– Vamos deixar de bobagem, Hilda. A sua situação é prevista no Código de Defesa do Consumidor. Você não conhece seus direitos? Aguarde um pouquinho que eu vou buscá-lo.

Hilda ficou aguardando. Um minuto depois voltava o advogado, com um livrão aberto nas mãos. Aproximou-se de Hilda e lhe mostrou a solução do problema.

– Veja: “Inversão do ônus da prova”.

– E o que é isso?

– Na justiça comum, a obrigação de provar é sempre da pessoa que reclama, ou seja, daquele que processa alguém. Pelo Código de Defesa do Consumidor, essa obrigação poderá ser invertida, quer dizer, a obrigação de provar será do fabricante do produto ou do prestador de serviço e não daquele que reclama.

– Continuo não entendendo onde o senhor que chegar. Eu sou prestadora do serviço. A fábrica está reclamando que o serviço que eu fiz não prestou...

– Aí é que nos vamos achar a solução: você fabricou uniformes com tecido que encolheu, tem direito de exigir que o fabricante do tecido a indenize pelos prejuízos que vier a ter. Ou seja: quem comprou os uniformes reclama de quem fabricou e quem fabricou reclama de quem produziu o tecido. Não tem erro.

– Será?!



Observe esta fala da dona Hilda: “Agora estou percebendo que aquele desconto imenso que me deram no preço do tecido era o maior **conto-do-vigário**”. Você conhece a expressão **conto-do-vigário**? Veja:

conto-do-vigário. *s.m.bras.* **1.** Embuste para apanhar dinheiro, em que o embusteiro, o vigarista, procura aproveitar-se da boa fé da vítima, contando uma história meio complicada mas com certa verossimilhança. **2.** *p.ext.* Qualquer embuste para tirar bem material ou alheio: “Ninguém já engana ninguém – o que é tristíssimo – na terra natal do conto-do-vigário.” (Fernando Pessoa) [Esse exemplo, de autor português, leva a crer que esse verbete não é um brasileirismo.]

Lendo esse verbete, percebemos que dona Hilda quis dizer que tinha sido enganada por quem lhe havia vendido o tecido. O dicionário chama a atenção para a dúvida que existe quanto ao fato dessa expressão ser um brasileirismo ou não. Veja o que é **brasileirismo**:

brasileirismo. *s. m.* **1.** Palavra ou locução própria de brasileiro. **2.** Modismo próprio da linguagem dos brasileiros. **3.** *bras.* Caráter distintivo do brasileiro e/ou do Brasil. **4.** *bras.* Sentimento de amor ao Brasil; brasilidade.

Assim podemos dizer que a expressão **conto-do-vigário** não é um brasileirismo, pois foi importada de Portugal. No caso da palavra **troço**, por exemplo, temos um brasileirismo.

Veja o significado dessa palavra que aparece duas vezes na Cenatexto:

troço. *s.m.bras.gír.* **1.** Coisa imprestável; traste velho; tralha. **2.** Qualquer objeto, trem, negócio. **3.** Pessoa importante, influente; figurão: *O homem é um troço na política.* **4.** Mal-estar indeterminado: *Teve um troço e morreu.*

Consultando esse verbete responda qual o sentido da palavra **troço** nas frases da Cenatexto:

- a) “ Parece que dona Hilda está tendo um troço.”
.....
- b) “ Eu bem que sabia que esse **troço** de microempresa era coisa pra gigante.”
.....

Além de ser um brasileirismo, a palavra **troço** é classificada como sendo uma gíria. É comum na linguagem popular, principalmente em grupos de estreita convivência (como é o caso de Hilda, Beatriz e as funcionárias da confecção), o uso de gírias. Como você já viu na Aula 56 com a música dos rappers, gíria é uma linguagem especial usada por certos grupos com o objetivo de dificultar a compreensão da mensagem por aqueles que não façam parte daquele grupo. Palavras como “ bárbaro”, “legal”, “um barato”, “bicho ” são exemplos de gírias. Noel Rosa, um brilhante compositor da música popular brasileira, numa composição de 1936, oferece uma reflexão sobre os mecanismos de criação, adaptação e assimilação lingüísticas.

Nessa composição ele comenta o papel da gíria no grupo em que ela surge e sua influência sobre os outros grupos:

Não tem tradução (ou Cinema falado)

*O cinema falado
É o grande culpado
Da transformação
Dessa gente que sente que um barracão
Prende mais que um xadrez.
Lá no morro, se eu fizer uma falseta
A Risoleta
Desiste logo do francês e do inglês.*

*A gíria que nosso morro criou
Bem cedo a cidade aceitou e usou.
Mais tarde o malandro deixou de sambar,
Dando pinote
E só querendo dançar o foxtrote.*

*Essa gente, hoje em dia,
Que tem a mania
Da exibição
Não se lembra que o samba não tem tradução
No idioma francês.
Tudo aquilo que o malandro pronuncia
Com voz macia
É brasileiro: já passou de português.*

*Amor lá no morro é amor pra chuchu,
As rimas do samba não são: "Ai lôve iú".
Esse negócio de "Alô, Alô, bóí" e "Alô jône"
Só pode ser conversa de telefone.*

Fonte: Noel Rosa. **Noel Rosa**, São Paulo, Abril Educação, Literatura Comentada, 1982. pág. 48-49.



Entendimento

1. Quando desligou o telefone dona Hilda ficou perplexa. Mas, “*não demorou muito e toda a confecção foi contaminada pela mesma perplexidade de dona Hilda*”. Observando o comportamento dela no princípio da Cenatexto, explique o que estava acontecendo.
2. Há um trocadilho presente na frase “*esse troço de microempresa era coisa pra gigante*”. Explique o jogo feito com as palavras **microempresa** e **gigante**.
3. Beatriz, irmã e sócia de Hilda, observou que “*a corda sempre arrebenta do lado mais fraco*”. O que ela estava querendo dizer com isso?
4. Quando Hilda saiu da confecção para resolver o seu problema, ela ainda não sabia o que fazer. Indique uma passagem da Cenatexto que comprove esta afirmação.
5. Diante do problema contado por dona Hilda, qual foi a solução sugerida pelo advogado por ela consultado? Em que ele se baseava para propor essa solução?

A Cenatexto começa logo depois que Hilda desliga o telefone. No entanto, seu diálogo com o interlocutor não foi reproduzido. Baseando-se nas informações da Cenatexto, imagine a conversa criando um texto que dona Hilda poderia reproduzir naquele momento ao telefone. Como você sabe, após receber o telefonema foi ela quem começou a falar. O problema eram os uniformes que encolheram. Para criar o diálogo, considere tudo o que ocorreu na Cenatexto. Ali você tem muitas informações importantes para esta tarefa.

Veja aqui uma sugestão para o início desse diálogo. Depois é você quem continua.

(Dona Hilda atende ao telefone)

– Alô.

– Boa tarde, é da fábrica de uniformes Tralhar?

– Sim. Em que posso servi-lo?

– Eu gostaria de falar com a dona da fábrica.

– Pois não. Sou eu, Hilda.

– Dona Hilda, quem está falando aqui é o gerente daquela empresa que comprou os uniformes que foram entregues na semana passada.

– Sei. O que o senhor deseja?

– Estou comunicando que vamos suspender o pagamento dos uniformes.

– Mas por quê? Ficaram tão bem feitos. O senhor mesmo disse, quando eu fui entregar..

– É, eu disse. Mas depois que eles foram lavados,

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Reescritura



Reflexão

Observe o comentário feito por Beatriz, a irmã de Hilda: *“a corda sempre arrebenta do lado mais fraco. Eles disseram que não vão pagar e não pagam mesmo. É melhor você se conformar.”*

Você concorda ou discorda dessa idéia? O que faz uma pessoa ser considerada mais fraca do que a outra?

Quando alguém diz que não vai pagar, há alguma solução que não seja partir para a ignorância? Qual? Se a pessoa tem razão, o que deve fazer para se defender de uma acusação? Argumente, discuta com os seus colegas sobre essas questões, pois isso pode acontecer com você também.

O **Código de Defesa do Consumidor**, Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, entrou em vigor em 11 de março de 1991. É uma lei de ordem pública que estabelece direitos e obrigações de consumidores e fornecedores, com o fim de evitar que ambas as partes sofram qualquer prejuízo.

Uma lei de ordem pública não pode ser contrariada nem por acordo entre as partes.

Os consumidores podem ser uma pessoa, várias pessoas ou ainda empresas que compram ou utilizam produtos e serviços, para uso próprio. O produto pode ser qualquer bem móvel (carro, eletrodomésticos, sofá etc.) e o serviço é qualquer trabalho prestado a ser pago (inclusive serviços públicos, bancários, financeiros, de créditos e de seguros).

Saúdeira

O **Código de Defesa do Consumidor** enumera os direitos básicos do consumidor. No entanto, outras situações que venham a causar prejuízos também estão previstas pelo Código.

São direitos do consumidor:

- A) PROTEÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE.
- B) EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO.
- C) ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.
- D) INFORMAÇÃO.
- E) PROTEÇÃO CONTRA PUBLICIDADE ENGANOSA E ABUSIVA.
- F) PROTEÇÃO CONTRATUAL.

g) INDENIZAÇÃO.

h) ACESSO À JUSTIÇA.

i) FACILITAÇÃO DE DEFESA DOS SEUS DIREITOS.

j) QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **Código de Defesa do Consumidor** facilita e amplia as maneiras para o consumidor defender e fazer valer os seus direitos na justiça. Uma delas é a inversão do ônus da prova. Isto significa que quem vendeu o produto ou o serviço é que tem que provar que tudo estava em perfeitas condições de uso ou de acordo com o que foi contratado. Não é quem reclama que tem de provar que foi prejudicado; quem foi acusado é que tem de provar que é inocente (o fabricante, por exemplo, é que tem de provar que o eletrodoméstico funciona e não quem diz que ele está com defeito.)

Fonte: **“Guia Prático”**, folheto publicado pela Secretaria de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo, 1990.

